

**ANÚNCIO DE INÍCIO
DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA 10ª (DÉCIMA) EMISSÃO,
EM QUATRO SÉRIES, DA**



ENEVA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 04.423.567/0001-21

Praia de Botafogo, nº 501, Bloco I, 2º e 4º andares

CEP 22.250-040, Rio de Janeiro, RJ

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRENEVDBS0N2

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRENEVDBS000

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE: BRENEVDBS0P7

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA QUARTA SÉRIE: BRENEVDBS0Q5

**CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA EMISSÃO (RATING) ATRIBUÍDA PELA STANDARD &
POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.: "brAAA".**

**Esta classificação foi realizada em 16 de abril de 2024, estando as características deste papel
sujeitas a alterações.*

O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO PELA CVM EM 07 DE MAIO DE 2024

DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/232

DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: SOB O Nº CVM/SER/AUT/DEB/PRI/2024/233

DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE: SOB O Nº CVM/SER/AUT/DEB/PRI/2024/234

DEBÊNTURES DA QUARTA SÉRIE: SOB O Nº CVM/SER/AUT/DEB/PRI/2024/235

**AS DEBÊNTURES FORAM EMITIDAS COM BASE (I) NA PORTARIA DO MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA ("MME") Nº 113/SNPGB/MME, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023, A QUAL
FOI PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO ("DOU") EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023;
E (II) NAS PORTARIAS (II.A) Nº 897/SPE/MME, DE 31 DE AGOSTO DE 2021, A QUAL FOI
PUBLICADA NO DOU EM 1º DE SETEMBRO DE 2021; (II.B) Nº 898/SPE/MME, DE 31 DE
AGOSTO DE 2021, A QUAL FOI PUBLICADA NO DOU EM 1º DE SETEMBRO DE 2021; (II.C)
Nº 900/SPE/MME, DE 31 DE AGOSTO DE 2021, A QUAL FOI PUBLICADA NO DOU EM 02
DE SETEMBRO DE 2021; (II.D) Nº 901/SPE/MME, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021, A QUAL
FOI PUBLICADA NO DOU EM 02 DE SETEMBRO DE 2021; (II.E) Nº 902/SPE/MME, DE 1º DE
SETEMBRO DE 2021, A QUAL FOI PUBLICADA NO DOU EM 02 DE SETEMBRO DE 2021; E
(II.F) Nº 903/SPE/MME, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021, A QUAL FOI PUBLICADA NO DOU
EM 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

1. VALOR MOBILIÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

A **ENEVA S.A.**, sociedade anônima, com registro de companhia aberta categoria “A” perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), em fase operacional com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco I, 2º e 4º andares, Bairro Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 04.423.567/0001-21 e com seus atos societários registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.300.284.028, na qualidade de emissora (“**Emissora**”), em conjunto com **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04.538-32, inscrita no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001-30 (“**Coordenador Líder**”), **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 (“**Bradesco BBI**”), **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 (“**BTG Pactual**”), **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, 24º andar, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 (“**Santander**”), **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A. e integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73 (“**UBS BB**”) e **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, Sala 201, Leblon, CEP 22.440-032, inscrita CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04 (“**XP**” e, quando em conjunto com Coordenador Líder, Bradesco BBI, BTG Pactual, Santander e UBS BB, “**Coordenadores**”), vêm a público **COMUNICAR**, nos termos do artigo 59 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 160**”), o início do período de distribuição da oferta pública de distribuição de 2.500.000 (duas milhões e quinhentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, em 4 (quatro) séries, da espécie quirografária, de sua 10ª (décima) emissão, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) (“**Emissão**” e “**Debêntures**”, respectivamente), sendo **(i)** 633.334 (seiscentas e trinta e três mil e trezentas e trinta e quatro) Debêntures da Primeira Série (conforme definido na Escritura de Emissão, adiante definida); **(ii)** 866.669 (oitocentas e sessenta e seis mil e seiscentas e sessenta e nove) Debêntures da Segunda Série (conforme definido na Escritura de Emissão); **(iii)** 692.449 (seiscentas e noventa e duas mil e quatrocentas e quarenta e nove) Debêntures da Terceira Série (conforme definido na Escritura de Emissão); **(iv)** 307.548 (trezentas e sete mil e quinhentas e quarenta e oito) Debêntures da Quarta Série (conforme

definido na Escritura de Emissão), perfazendo o montante total de R\$2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais), na data de emissão, qual seja, 15 de abril de 2024, sendo **(i)** R\$633.334.000,00 (seiscentos e trinta e três milhões e trezentos e trinta e quatro mil reais) referente às Debêntures da Primeira Série; **(ii)** R\$866.669.000,00 (oitocentos e sessenta e seis milhões e seiscentos e sessenta e nove mil reais) referente às Debêntures da Segunda Série; **(iii)** R\$692.449.000,00 (seiscentos e noventa e dois milhões e quatrocentos e quarenta e nove mil reais) referente às Debêntures da Terceira Série; e **(iv)** R\$307.548.000,00 (trezentos e sete milhões e quinhentos e quarenta e oito mil reais) referente às Debêntures da Quarta Série, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso IV, alínea (a) e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei do Mercado de Capitais**”) e da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“**Oferta**”), conforme previsto na “*Escritura Particular da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Quatro Séries, para Distribuição Pública, em Rito Automático de Distribuição, da Eneva S.A.*”, celebrada em 15 de abril de 2024 entre Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 8, salas 302, 303 e 304, CEP 22640 102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures, conforme aditada em 07 de maio de 2024 (“**Escritura de Emissão**”) para refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido na Escritura de Emissão), conforme detalhado em comunicado ao mercado divulgado em 06 de maio de 2024.

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

Nos termos do artigo 26, inciso IV, alínea “a”, e do artigo 27, inciso I da Resolução CVM 160, do artigo 19 da Lei do Mercado de Capitais e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, a Oferta foi registrada sob o rito de registro automático de distribuição, prescindindo, assim, de análise prévia da CVM, tratando-se de oferta pública **(i)** de debêntures não-conversíveis em ações; **(ii)** destinada exclusivamente a Investidores Profissionais; e **(iii)** cujo emissor se enquadra na categoria de emissor frequente de valores mobiliários de renda fixa – EFRF por ser emissor com grande exposição ao mercado – EGEM, nos termos do artigo 38-A, inciso I, da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme em vigor.

Ademais, a Oferta não foi submetida à análise prévia da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”) e será objeto de registro na ANBIMA pelo Coordenador Líder, nos termos do “*Código de Ofertas Públicas*” da ANBIMA, conforme em vigor e do artigo 15 e do artigo 19, parágrafo 1º das “*Regras e Procedimentos de Oferta Públicas*” da ANBIMA, em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2024, em até 7 (sete) dias

a contar da data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta (“**Anúncio de Encerramento**”).

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	Evento ⁽¹⁾	Data ⁽¹⁾⁽²⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM Divulgação do Aviso ao Mercado	15/04/2024
2	Início do <i>Roadshow</i>	16/04/2024
3	Realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Data de divulgação do Comunicado ao Mercado de resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	06/05/2024
4	Registro da Oferta na CVM Divulgação deste Anúncio de Início	07/05/2024
5	Data de Liquidação das Debêntures	09/05/2024
6	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	03/11/2024

⁽¹⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com os Coordenadores, com as demais instituições participantes do consórcio de distribuição ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “*Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 4 (Quatro) Séries, da 10ª (Décima) Emissão da Eneva S.A.*”, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, BEM COMO A UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTO DE ACEITAÇÃO DA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO I E §3º E DO ARTIGO 23, §1º, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO IV, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO

CVM 160 E ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA SUJEITOU-SE AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMISSOR, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DEBÊNTURES E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

A data deste Anúncio de Início é de 07 de maio de 2024.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES

